

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

1.1 – 68ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura  
1.2 – Comissões

### 2 – ORDENS DO DIA

2.1 – Plenário  
2.2 – Comissões

### 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

3.1 – Comissões

### 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

### 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 – ERRATA



## ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 6/8/2019

### Presidência dos Deputados Cristiano Silveira e Carlos Henrique

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 954 e 970 a 979/2019 – Requerimentos nºs 2.245 a 2.253, 2.255, 2.258 a 2.264 e 2.331 a 2.341/2019 – Requerimento Ordinário nº 468/2019 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Segurança Pública e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva e Sávio Souza Cruz – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Carlos Pimenta, Cristiano Silveira e Betão – Suspensão e Reabertura da Reunião – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Presidência (2) – Leitura de Comunicações – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel

Mesquita – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

### **Abertura**

O presidente (deputado Cristiano Silveira) – Às 14h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

##### **Ata**

– A deputada Leninha, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Correspondência**

– O deputado João Leite, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

### **OFÍCIOS**

Do Sr. Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, informando que o Parecer nº 1 de 2019, da Comissão Parlamentar de Inquérito de Brumadinho e Outras Barragens, está disponível no endereço eletrônico <http://bit.ly/relatoriocpibrum>. (– À CPI da Barragem de Brumadinho.)

Do Sr. Humberto Melo Vieira, coordenador de filial da Caixa Econômica Federal, informando crédito de recursos financeiros referentes ao Contrato de Repasse nº 874718/2018 – Operação 1058078-99, firmado com a Secretaria de Estado de Esportes no âmbito do Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, sob a gestão do Ministério da Cidadania. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Humberto Melo Vieira, coordenador de filial da Caixa Econômica Federal, informando crédito de recursos financeiros referentes ao Contrato de Repasse nº 877814/2018 – Operação 1058131-29, firmado com a Secretaria de Estado de Esportes, no âmbito do Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, sob a gestão do Ministério da Cidadania. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Jordani Campos Machado, presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais, manifestando o apoio dessa entidade ao Projeto de Lei nº 872/2019, que tem por objetivo dar a denominação de Dr. André Roquette ao Instituto Médico-Legal de Minas Gerais. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Paulo Ferreira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, encaminhando representação em que essa casa legislativa se manifesta contrariamente à instalação de pedágio na MG-424, no trecho entre os Municípios de Pedro Leopoldo e Belo Horizonte. (– À Comissão de Transporte.)

Do Sr. Rafael Tadeu Simões, prefeito de Pouso Alegre, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.174/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Aloisio Daniel Fagundes, delegado de Polícia Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.852/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Clóvis Horta Corrêa Filho, chefe de Gabinete da Presidência da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 680/2019, do deputado Professor Cleiton. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Denizar Vianna Araujo, secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.255/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. José Geraldo Ferreira, coordenador-geral de Proteção e Defesa Civil de Sarzedo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.500/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 416/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.735/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.734/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Ketí Turi Boscato, promotora de justiça, prestando informações relativas ao 11.981/2018 da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Manoel Vitor de Mendonça Filho, secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.759/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Marco Antônio Territo de Barros, superintendente Regional da 4ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.052/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Nathalia Milagre Hazan, chefe de Gabinete em exercício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 379/2019, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Nedens Ulisses Freire Vieira, procurador-geral de justiça adjunto institucional, prestando informações relativas ao Requerimento nº 620/2019, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Osvaldo Lage Scavazza, subsecretário da Receita Estadual, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.738/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.839/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.835/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira de Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.281/2019, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira de Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.060/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira de Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.059/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira de Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.053/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

## 2ª Fase (Grande Expediente)

### Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### PROJETO DE LEI Nº 954/2019

Dispõe sobre a entrada e permanência de animais de estimação em restaurantes e estabelecimentos similares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – São vedadas a entrada e a permanência de animais de estimação em estabelecimentos comerciais que manipulem, preparem fracionem, armazenem, distribuam, transportem, exponham à venda e entreguem alimentos preparados para o consumo humano.

§ 1º – A vedação de que trata o caput não se aplica aos cães-guia utilizados por pessoas com deficiência visual, nos termos da Lei Federal nº 11.126, de 27 de junho de 2005.

§ 2º – O disposto no caput não se aplica às áreas externas dos estabelecimentos localizadas em passeios, calçadas ou áreas públicas de livre circulação.

Art. 2º – O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2019.

Deputado Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

**Justificação:** Aumenta a cada dia a parcela de estabelecimentos comerciais que aceitam a presença de animais, em vista do crescimento do chamado "mercado pet" em nosso país. Segundo dados da Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação – Abinpet –, no ano de 2017 o Brasil consolidou-se como o terceiro maior mercado em faturamento no mundo. Assim, a permissão para entrada e permanência de animais em estabelecimentos comerciais, como shopping centers, tem sido vista como diferencial mercadológico para atração de clientes e novos consumidores. Ocorre que, na medida em que cresce a interação com animais de estimação em locais públicos, cresce também a necessidade de se estabelecerem critérios e condições a fim de assegurar a qualidade dos serviços no que se refere à saúde dos consumidores. De acordo com o artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), a proteção da vida, da saúde e da segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos constitui direito básico do consumidor. Isso significa que os estabelecimentos têm que zelar pela qualidade dos serviços prestados e pela segurança dos consumidores. Além disso, há condições higiênico-sanitárias que deverão ser observadas por esses estabelecimentos, além daquelas já fixadas pelos órgãos federais, estaduais e municipais de vigilância sanitária, concernentes às boas práticas para serviços de alimentação. Não há no momento norma que discipline a entrada e a permanência de animais em restaurantes e estabelecimentos similares no Estado de Minas Gerais. Conforme destacado, trata-se de matéria complexa, pois afeta a saúde e o bem-estar dos consumidores. Determina a

Constituição competir à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente, entre outras importantes matérias, sobre defesa da saúde. Ademais, nos termos Resolução Anvisa nº 207, de 3/1/18, compete aos estados editar normas de vigilância sanitária, em caráter suplementar às normas editadas pela entidade quanto ao controle sanitário de empresas, atividades e produtos de interesse à saúde. A presença de animais em estabelecimentos que comercializam alimentos para fins de consumo humano já foi objeto de regulamentação por parte da Anvisa, de acordo com a Resolução nº 216/2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Segundo seu item 4.1.7 "as áreas internas e externas do estabelecimento devem estar livres de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, não sendo permitida a presença de animais". Diante do exposto, é necessária a disciplina da matéria de modo que norma já estabelecida por órgão federal seja observada no âmbito do Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 970/2019

Dispõe sobre a prioridade para atendimento e emissão de laudos pelo Instituto Médico Legal – IML – nos casos em que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As mulheres vítimas de violência doméstica e familiar terão prioridade para atendimento no Instituto Médico Legal – IML –, visando à realização de exames periciais para constatação de agressões físicas.

Parágrafo único – Para efeitos desta lei, configura violência doméstica o disposto nos arts. 5º e 7º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º – O laudo técnico que comprova a agressão deverá ser emitido em um prazo máximo de vinte quatro horas, estando à disposição tanto da autoridade que investiga o caso quanto das partes envolvidas no ocorrido.

Art. 3º – Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 2019.

Deputado Doutor Paulo (Patri)

**Justificação:** O objetivo deste projeto é oferecer mais celeridade à apuração dos casos de violência contra a mulher ocorridos no Estado. Há queixas frequentes com relação à demora para a emissão de laudos que comprovam a ocorrência de violência doméstica ou familiar, passíveis de ser punidos pela Lei Maria da Penha.

Inúmeras são as situações de vítimas que procuram o IML e os laudos demoram a ser entregues, sendo que neste ínterim as agressões podem continuar e o laudo é prova fundamental para conseguir as medidas protetivas para as vítimas.

Casos de violência doméstica e familiar não podem aguardar muito tempo. Sem as provas materiais, a vítima terá enormes dificuldades para obter as medidas legais para se proteger diante de seu algoz. Uma agressão que não está constatada oficialmente não faz prova para que as autoridades tomem as medidas necessárias contra o agressor.

Se o prazo é muito dilatado, muitas coisas podem ocorrer. Além de ficar sujeita a sofrer novas agressões, a vítima ainda é obrigada a conviver com o medo constante de se tornar alvo de retaliações.

Sempre importante lembrar que o Brasil ocupa a quinta colocação no *ranking* de mortes violentas de mulheres no mundo. Somente em 2018, foram notificados às autoridades 946 casos de feminicídio. Já nos dois primeiros meses de 2019, a imprensa contabilizou nada menos do que 200 assassinatos de brasileiras.

A experiência diária comprova que muitos desses casos poderiam ter sido evitados, caso houvesse mais celeridade no atendimento às vítimas e na implementação das medidas protetivas.

Por essa razão, trazemos à apreciação desta Casa este projeto, que busca eliminar uma terrível lacuna no trabalho de proteção à mulher vítima de violência. Diante da relevância do proposto, contamos com o apoio dos nobres deputados e deputadas para a sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, dos Direitos da Mulher e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 971/2019

Dispõe sobre a vedação da cobrança de taxa de religação de serviços públicos no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica vedada a cobrança de taxa destinada a religação ou restabelecimento do serviço público no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para que o serviço seja restabelecido, determina-se que as concessionárias terão no máximo seis horas para fazer a religação.

Parágrafo único – É de responsabilidade das concessionárias informar o consumidor sobre a gratuidade da religação nas faturas e nos sites eletrônicos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2019.

Deputado Léo Portela, Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e Vice-Líder do Bloco Democracia e Luta (PL).

**Justificação:** É plenamente justo que o serviço deixe de ser prestado diante da inadimplência do consumidor, assim como, após a quitação do débito, é justo que o serviço volte a ser fornecido ao usuário.

Entretanto, nota-se um comportamento abusivo das concessionárias ao cobrarem indevida taxa para religação. A referida taxa constitui-se numa segunda punição ao inadimplemento, causando danos ao consumidor de menor renda, que além de ter que sanar a dívida e pagar multas contratuais, terá gasto com a taxa para receber o serviço novamente.

Ainda, o consumidor além de ter todos esses gastos, tinha que esperar entre longas 24 horas para a religação. Pensando na eficácia e necessidade desses serviços é justo que em no máximo 6 horas volte a ser prestado ao usuário.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 863/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 972/2019

Declara de utilidade pública a Associação da Rádio Comunitária Dimensão – Arcod –, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação da Rádio Comunitária Dimensão – Arcod –, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2019.

Deputado Léo Portela, Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e Vice-Líder do Bloco Democracia e Luta (PL).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 973/2019**

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Fazenda Morada dos Peixes, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Fazenda Morada dos Peixes, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2019.

Deputado Léo Portela, Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e Vice-Líder do Bloco Democracia e Luta (PL).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 974/2019**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Quilombola de Vereda Viana, com sede no Município de São João da Ponte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Quilombola de Vereda Viana, com sede no Município de São João da Ponte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2019.

Deputada Leninha, Presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**Justificação:** A Associação Comunitária Quilombola de Vereda Viana, com sede no Município de São João da Ponte(MG), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.028.475/0001-59 foi fundada em 24 de setembro de 1995. Conforme o art. 1º do seu estatuto, é uma entidade civil de direito privado e de interesse público, sem fins lucrativos ou econômicos, tem como finalidade representar os remanescentes de quilombolas residentes na localidade de Vereda Viana. A referida associação funciona regulamente há mais de um ano, é composta de pessoas idôneas, destina a totalidade de suas rendas ao atendimento gratuito

de suas finalidades estatutárias, e não distribui lucros ou dividendos, nem concede remuneração ou parcela de seu patrimônio, bem como vantagens ou benefícios sob nenhuma forma, quer seja a instituidores, dirigentes, conselheiros ou associados, cujas funções são exercidas gratuitamente, conforme atesta o Senhor Geraldo Filogônio Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponte.

A Associação Comunitária Quilombola de Vereda Viana é protagonista na representação e organização das famílias que vivem à beira do Rio Verde Grande. Tem exercido importante papel na garantia dos direitos socioeconômicos e culturais das famílias quilombolas participando ativamente de conselhos municipais, fóruns e articulações. No que tange a cultura, contribui na promoção e manutenção da identidade quilombola, realizando festas culturais e religiosas como a Festa do Milho e Folia de Reis. Também tem sido importante interlocutora dos interesses das famílias quilombolas em processos de luta pela garantia do território tradicional junto a movimentos sociais e órgãos do governo.

Os quilombos são antes de tudo espaço de socialização e vivências, lugar de autonomia. Comunidades quilombolas, possuem territorialidade e identidade distintas. A relação com o território, as formas de organização social e econômica, os modos de vida, além do recorte étnico, são elementos próprios da cultura quilombola. Mais recentemente passam a ocupar lugar de destaque na agenda pública, ganhando para si a atenção da sociedade em geral.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, trata dos direitos das comunidades quilombolas assegurando-lhes, ao menos legalmente, as condições para preservação de seus modos de vida mediante a titulação de seu território.

A aprovação desse projeto de lei contribuirá para o fortalecimento e protagonismo da Associação Comunitária Quilombola de Vereda Viana.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do nosso projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI N° 975/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel com área de 238,4m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta centésimos), e respectivas benfeitorias, situado Praça Idílio Marques, nº 131, no Município de Alvinópolis, e registrado sob o nº Av2/282, a fls. 231 do Livro 2-B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alvinópolis.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a Secretaria Municipal de Saúde de Alvinópolis.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 2019.

Deputado João Vítor Xavier (Cidadania)

**Justificação:** O Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel com área de 238,4m<sup>2</sup>, e suas benfeitorias, situado na Praça Idílio Marques, nº 131, nesse município, registrado sob o nº Av2/282, a fls. 231 do Livro 2-B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alvinópolis.



A Secretaria Municipal de Saúde hoje funciona em imóvel alugado, gerando despesas ao Município, que atualmente está enfrentando contingenciamento de gastos. Sendo assim, verifica-se o interesse público na presente doação.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI N° 976/2019

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento da Região Suíça II – Acoderes –, com sede no Município de Teófilo Otôni.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento da Região Suíça II – Acoderes –, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 2019.

Deputado Gustavo Santana (PL)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI N° 977/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Indianópolis o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Indianópolis o imóvel com área de 62,50m<sup>2</sup> (sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centésimos), e respectivas benfeitorias, situado Rua da Instrução, no Município de Indianópolis, e registrado sob o n° 11.571, a fls. 255 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 2019.

Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

**Justificação:** Este projeto de lei visa autorizar o Estado a doar ao Município de Indianópolis o imóvel constituído de uma área de 62,50m<sup>2</sup>, situado na Rua da Instrução.

Trata-se da doação de imóvel onde está instalada a Unidade Mista de Saúde do Município.

Para tanto contamos com a ajuda dos ilustres colegas para aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 978/2019**

Autoriza a divulgação nas máquinas e veículos públicos pertencentes ao Estado de Minas Gerais de propagandas institucionais e governamentais do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a divulgação nas máquinas e veículos públicos do Estado de Minas Gerais, de propagandas institucionais, governamentais, campanhas de incentivo de âmbito estadual e divulgação de demais informações de interesse público.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 2019.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

**Justificação:** O presente projeto de lei visa facilitar a divulgação de campanhas publicitárias governamentais através dos próprios bens pertencentes ao Estado, economizando dinheiro público e evitando gastos publicitários em bens de terceiros e demais veículos de comunicação utilizados atualmente.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 979/2019**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Aredó – Asca –, com sede no Município de Medina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Aredó – Asca –, com sede no Município de Medina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 2019.

Deputado Doutor Jean Freire, Presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

**Justificação:** A Associação Comunitária do Aredó – Asca –, com sede no Município de Medina, foi fundada em 12 de Maio de 1998, conforme o art. 1º do seu estatuto. Ainda conforme esse artigo, trata-se de uma entidade sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado. A associação funciona regularmente há mais de um ano, e os membros da sua diretoria são pessoas idôneas, que não recebem nenhuma remuneração pelo exercício do cargo, conforme atesta o Sr. Thiago de Carvalho Passos, delegado de polícia da Comarca de Medina.

Conforme o art. 2º do seu estatuto, são finalidades da associação: promover o desenvolvimento socioeconômico da população local; representar a comunidade junto a instituições, órgãos públicos e privados no atendimento de suas reivindicações; promover a busca de recursos e coordenar as atividades e iniciativas coletivas dos moradores da comunidade, implementando projetos na área de infraestrutura básica, saúde, educação, lazer, habitação e assistência social, conforme a legislação vigente; propiciar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade através de sua integração, prestigiando e estimulando iniciativas que beneficiem a comunidade e os associados; proteger a saúde da família, da infância, da maternidade e do idoso; amparar as crianças e

os adolescentes carentes; habilitar e reabilitar as pessoas com deficiência; proteger o meio ambiente; prestar assistência técnica a seus associados; integrar seus beneficiários ao mercado de trabalho; combater a fome e a pobreza.

É importante ressaltar que, no desenvolvimento de suas atividades, a Asca não faz nenhuma discriminação quanto a raça, cor, religião e preferência política.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### REQUERIMENTOS

Nº 2.245/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de informações sobre a implementação da condicionante permanente número 12 – abastecimento de água –, prevista na Licença Operacional Corretiva – LOC – para a exploração mineral no Município de Itabira. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.246/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de informações substanciadas nos planos de ações emergenciais para barragens de mineração das barragens das Minas do Cauê, Conceição e do Meio, no Município de Itabira. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.247/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para implementar imediatamente o Plano de Ação da Estratégia Intersetorial de Redução do Uso de Agrotóxicos e Apoio à Agroecologia e à Produção Orgânica – Planera –, conforme determinado pelo Decreto com Numeração Especial nº 481, de 25/09/2018. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.248/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão de Águas – Igam – pedido de providências para realizar o monitoramento da qualidade das águas do Estado, por meio do programa Águas de Minas, a fim de avaliar a presença de agrotóxicos e os níveis encontrados nas águas superficiais. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.249/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – Cimos – do Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para convocar, com urgência, as empresas Equatorial Transmissão e Mantiqueira Transmissora de Energia para comparecimento em reunião com representantes da Cimos, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama –, do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União e para apresentação, durante a mencionada reunião, de toda a documentação referente ao licenciamento obtido para os empreendimentos em fase de implementação pelas referidas empresas. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.250/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para priorizar a elaboração, em conjunto com outros órgãos competentes – a exemplo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais –, dos estudos técnicos necessários à apuração das violações socioambientais causadas pelos empreendimentos das empresas Equatorial Transmissão e Mantiqueira Transmissora de Energia, no norte do Estado. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.251/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para que seja implementada a condicionante permanente 46 da Licença de Operação Corretiva – LOC – relativa à atividade mineradora no Município de Itabira, em sua integralidade, a começar pela discussão com a comunidade. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.252/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de informações consubstanciadas nos relatórios relativos à condicionante 29 – qualidade do ar –, prevista na Licença Operacional Corretiva – LOC – para a exploração mineral no Município de Itabira. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.253/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis pedido de informações sobre o licenciamento dos empreendimentos desenvolvidos pelas empresas Equatorial Transmissão e Mantiqueira Transmissora de Energia no norte do Estado de Minas Gerais, consubstanciado em cópia de toda documentação processual existente, tendo em vista as denúncias recebidas em audiência pública realizada em 12/7/2019. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.255/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências para que destinem recursos orçamentários para as regiões do semiárido do Estado e implementem políticas públicas para o desenvolvimento da infraestrutura rural dessas regiões, especialmente no que se refere à segurança hídrica. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 2.258/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências para a implementação do Plano Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca no Estado. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 2.259/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a implementação do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais 2018-2019, bem como para a construção da versão desse plano para vigorar a partir de 2020. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 2.260/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a formação de um grupo de trabalho sob a coordenação do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, com a participação de representantes da Articulação do Semiárido Brasileiro, com objetivo de elaborar políticas de convivência com o semiárido. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 2.261/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a implementação da política estadual de incentivo à formação de bancos comunitários de sementes, em cumprimento à Lei nº 18.374, de 2009, e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 2.262/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e para a realização das plenárias do Consea-MG. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 2.263/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Cidadania pedido de providências para ampliar as políticas públicas de convivência do semiárido. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 2.264/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Câmara Municipal de Itabira pedido de informações sobre a data prevista para a realização da audiência pública acerca da atividade minerária nesse município, conforme requerimento aprovado nessa câmara em 12 de fevereiro de 2019. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 2.331/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a ampliação das parcerias e da destinação de recursos para os Hospitais Santa Isabel e São Vicente de

Paulo, no Município de Ubá, considerando que essas unidades hospitalares atendem à população de todos os municípios integrantes do Polo Moveleiro de Ubá. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.332/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – pedido de providências para a destinação de recursos para a construção do Cine Teatro de Ubá, que já conta com terreno doado pela Prefeitura do município. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 2.333/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para a melhoria dos acessos à Rodovia BR-116 e dos trechos de ligação entre os municípios que integram o Polo Moveleiro de Ubá e região. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.334/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que seja elevada à categoria de companhia independente a unidade do Corpo de Bombeiros de Ubá, que atende a 144 municípios na Zona da Mata Mineira. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.335/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Conquista pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.336/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Uberlândia pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.337/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Araguari pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.338/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Sacramento pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.339/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, ao procurador-geral de justiça de Minas Gerais, ao defensor público-geral de Minas Gerais e ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre o quantitativo de óbitos no sistema prisional do Estado, indicando-se, no âmbito das competências e atribuições de cada órgão, o número de detentos mortos durante cumprimento de pena no Estado, nos últimos 5 anos, bem como o estabelecimento prisional no qual ocorreram os fatos, esclarecendo-se, ainda, o resultado dos inquéritos instaurados ou dos processos judiciais decorrentes. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.340/2019, do deputado Bruno Engler, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a prestação de ajuda financeira ao Hospital São Sebastião, no Município de Três Corações. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.341/2019, do deputado Bruno Engler, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para promover cooperação com a União e com os municípios mineiros para a implementação da Política de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, prevista na Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019. (– À Comissão de Saúde.)

### REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 468/2019

Da deputada Beatriz Cerqueira em que requer a realização de fórum técnico para debater a ciência, a pesquisa e a tecnologia para o desenvolvimento social e econômico do Estado, com vistas a colher subsídios dos diferentes segmentos da sociedade, e de regiões do Estado, para a construção de um plano estadual que norteie as ações necessárias para a área.

### Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão de Segurança Pública e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva e Sávio Souza Cruz.

### Questões de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, presidente. Eu queria, presidente, mais uma vez – e agradeço a V. Exa. a concessão da palavra –, fazer um apelo ao governador Romeu Zema: governador Romeu Zema, os servidores da segurança pública já não suportam mais tamanho sacrifício juntamente com suas famílias. Já são quatro anos sem a reposição da perda inflacionária. O que seria isso? O que eles estão reivindicando, Sr. Presidente, não é aumento salarial - aumento salarial é aquilo que se dá acima da inflação. O que está sendo reivindicado pelos profissionais de segurança pública – policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, agentes penitenciários e socioeducativos – é exatamente a reposição da perda inflacionária de quatro anos, como determina o inciso X do art. 37 da Constituição da República. Ou seja, é assegurada a revisão geral anual. E por qual motivo, presidente? Porque as famílias já tiveram corroídos quase 25% do salário. Ou seja, um quarto do poder de compra dessas famílias foi corroído pela inflação. A retomada do pagamento no quinto dia útil. Por que é importante o governador colocar em dia? Há três anos e seis meses eles estão recebendo salários parcelados. E agora, o governador, nesse último anúncio, piorou: a primeira parcela no dia 13 e a outra no dia 27. Então, houve uma piora. O governador precisa entender que realmente assumiu o governo numa situação que ocorreu, em quatro anos – eu diria que houve falta de respeito à dignidade dos servidores por parte do governo do PT. Só que eles estão há quatro anos sem reposição da perda inflacionária e com três anos e meio de parcelamento. Então, o que estão reivindicando é, acima de tudo, o direito, e o governador precisa entender isso. Governador Romeu Zema, os servidores estão reivindicando é direito. É dever do governador cumprir a Constituição da República, assegurar a revisão geral anual, ou seja, repor as perdas inflacionárias, e, por outro lado, pagar no quinto dia útil. Por fim, presidente, há servidores que, há dois anos e meio, aposentaram-se ou reformaram e não receberam férias-prêmio, ajuda de custo, diferença de promoção e diárias. Portanto, fazemos um apelo ao governador. Nós hoje aportamos um requerimento na Comissão de Segurança Pública. A Comissão de Segurança Pública vai acompanhar, mas não só acompanhar, vai mediar a manifestação que ocorrerá no dia 22 de agosto, quinta-feira, a partir das 14 horas, na Cidade Administrativa. Qual apelo nós fazemos ao governador? Governador, sente-se com as lideranças sindicais, com as associações e com os parlamentares que representam a segurança pública para negociar, porque agora não resta outra coisa, tem que ser negociado e tem que encontrar uma solução pacífica. Essa manifestação, Sr. Presidente, promete, e o pessoal está com muita disposição de não arrear o pé na defesa dos seus direitos. Esse é o apelo que nós fazemos ao governador Romeu Zema. A todos os servidores, policial civil, policial militar, bombeiro militar, agente penitenciário e socioeducativo e familiares: vocês têm um encontro conosco, inclusive com este deputado, no dia 22 de agosto, quinta-feira, a partir das 14 horas, na Cidade Administrativa, para reivindicar os seus direitos. Vamos à luta.

A deputada Beatriz Cerqueira – Obrigada, presidente. É só para ratificar que, neste dia 6 de agosto, nós iniciamos as nossas manifestações contra a reforma da Previdência, que, no caso, se aprovada em 2º turno na Câmara dos Deputados e no Senado, implicará 40 anos em sala de aula para as professoras e os professores de todo o nosso país. É uma reforma criminosa, que não pode passar pelo seu conteúdo excludente, não mexe em privilégios, mexe com o povo, mexe com as nossas categorias profissionais. Agora, às 18 horas, na Praça Afonso Arinos, teremos manifestação e, no próximo dia 13 de agosto, uma greve nacional da educação. Aqui em Minas Gerais, além da greve nacional, da manifestação do funcionalismo, será realizada a Assembleia Estadual da Educação. Igualmente, os trabalhadores em educação acumulam seis meses de nenhuma negociação, nenhuma nomeação em concurso público, nenhum pagamento relacionado a férias-prêmio daqueles que se aposentaram, nenhuma discussão sobre o piso salarial profissional nacional. E, como eu informei ontem, para a nossa surpresa, o governo Zema sequer investe o mínimo constitucional em educação. Está na casa dos 17% e deveria investir 25%, além da quota-salário em educação que recebe. A situação é grave, porque ele tem os

recursos. Ele recebe os recursos, e, desses recursos recebidos, 25% têm que ser investidos em educação, e não têm sido investidos. Ao fazer essa denúncia na semana passada, aqui na tribuna, o governo não me respondeu. A gente discute que não investe os 25%, aí ele responde: “Estamos investindo tantos milhões”. A questão não é essa. Tem que investir todos os milhões anunciados e mais outros tantos milhões para se chegar aos 25%. Então, neste semestre, fazer discurso de crise financeira ou de regime de recuperação fiscal para cima da educação não vai colar, porque o mínimo constitucional não está sendo cumprido e, como anunciei na semana passada, estou indo ao Ministério Público fazer a representação para o acompanhamento da ausência do mínimo constitucional investido em educação. No dia 13 de agosto: assembleia estadual do Sind-UTE, com manifestação e cobrança, pois além de sermos contra a reforma da Previdência, será por um processo sério de negociação com o governo Zema, porque, até este momento, nenhuma negociação de nenhuma questão, seja ela financeira ou não financeira, foi feita com os trabalhadores em educação.

O deputado Coronel Sandro – Sr. Presidente, boa tarde. Sras. Deputadas e Srs. Deputados, boa tarde. Primeira coisa: eu quero me manifestar aqui a respeito da reforma da Previdência, pois nenhum dos governos anteriores neste país – e eu cito nominalmente o governo Fernando Henrique, o governo Luiz Inácio Lula da Silva, em dois mandatos; o governo Dilma, em um mandato e meio - teve coragem de fazê-la na plenitude, mesmo com as dificuldades, devido à impopularidade que isso provocaria. Sabe por quê, Sr. Presidente? Porque não têm compromisso com o Brasil. Pela primeira vez, aparece um presidente que tem caixa para encaminhar uma reforma da Previdência e fazer com que ela seja aprovada, porque essa reforma é redentora. Não me surpreende o PT ser contra a reforma da Previdência, porque PT não votou constituição. O PT não votou plano real. O PT não votou Lei de Responsabilidade Fiscal. Então tudo o que o PT faz é para destruir este país, só que agora eles não mais conseguirão. Sabe por quê? Porque o povo brasileiro acordou, e 60 milhões de brasileiros disseram que querem a reforma da Previdência, querem porque essa reforma é essencial para garantir o futuro dos nossos filhos e dos nossos netos. E que nenhum esquerdista neste país tem coragem de defender, porque eles defendem é bandido preso lá em Curitiba, eles defendem é desvio de dinheiro para países comunistas, eles defendem é dinheiro para empreiteira encher caixa depois de partido, para encher bolso de dirigente de partido, para encher bolso dessa canalhice do PT toda, que está presa, processada ou indiciada. Então, vir aqui, em plenário, falar que vai fazer ato contra a reforma da Previdência... Olha, o diabo, todo dia faz ato contra Deus e contra os cristãos, mas nós estamos aqui para defender. Então, contra o capeta e contra o diabo, nós estamos com Deus, nós estamos com as pessoas de bem, e a reforma da Previdência, todos sabem, vai doer, sim, todos contribuirão. E não venha falar que ela penaliza pobre, não! Ela está fazendo um equilíbrio! Ainda não é o ideal, porque vamos ter que fazer uma no futuro, mas, vir aqui partido de esquerda falar que é contra e que está fazendo manifestação é uma forma de manipular o povo, como sempre fizeram, para deixar o povo, aqui, na miséria, escravizado, recebendo esmolas de programas sociais dos quais eles nunca conseguem sair. Sabem por quê? Porque esse é o interesse de quem tem projeto eterno de poder, e quem tem projeto eterno de poder é a esquerda, com seus representantes PT, Psol, PCdoB e outros similares, que defendem canalhas e ditadores, lá fora, mas não têm coragem de votar pelo Brasil, aqui dentro. Então, a reforma da Previdência é essencial, sim, porque sem ela este país, que foi quebrado pelo Partido dos Trabalhadores, não se recupera, Sr. Presidente. Então, esta é a minha primeira fala. A segunda é para dizer que no dia 22, às 14 horas, reforçando a fala do deputado Sargento Rodrigues, eu, Coronel Sandro, estarei lá com meus companheiros da segurança pública: policiais militares, bombeiros, agentes socioeducativos e agentes penitenciários, nessa manifestação grandiosa, na Cidade Administrativa, para fazer a defesa dos direitos elementares de todos nós que militamos, ontem e hoje, e que militaremos no futuro na segurança pública. Então, a manifestação da segurança pública vai acontecer no dia 22, às 14 horas, na Cidade Administrativa, e eu estarei lá, com os meus irmãos, com as minhas irmãs de farda, com meus companheiros da Polícia Civil e com os agentes socioeducativos e agentes penitenciários. Nós só queremos o mínimo: reposição de perdas e pagamento de salário no 5º dia útil e queremos que aqueles que também passaram para a inatividade, no serviço público, recebam o que têm para receber, que são as férias-prêmio que estão lá acumuladas e que ainda não foram pagas, entre outros. E estamos lembrando: não culpem este governo por isso, não, porque todos sabem que nós tivemos quatro anos de política de terra arrasada pelo PT. Repetindo aquela imagem, registrando mais uma vez o que sempre falamos: onde o PT passa, parece que passou um

gafanhoto na plantação, não sobra nada depois que sai lá na frente, e é assim que ficou o Estado de Minas Gerais. Então, companheiros da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, agentes socioeducativos e agentes penitenciários, no dia 22, às 14 horas, atendendo à convocação, estarei lá, com todos vocês. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Betão – Presidente, parece que o Partido dos Trabalhadores tem direito ao art. regimental 164, por ofensa do deputado que me antecedeu agora...

O presidente – Com a palavra, pelo art. 164, o deputado Betão, por 5 minutos.

O deputado Carlos Pimenta – Presidente, temos uma ordem de inscrição do Grande Expediente. O art. 164 só pode ser feito depois. Só pode passar para o Betão depois do pinga-fogo.

O presidente – O art. 164 tem a preferência regimental por quem acabou de ser citado.

O deputado Carlos Pimenta – Não, com a devida vênia, presidente, com a devida vênia: aqui, a ordem do dia, o pinga-fogo tem preferência, nós temos horário, porque há oradores inscritos. Estou inscrito em primeiro lugar. Acho que o senhor pode passar a palavra para o Betão falar até por meia hora, depois do pinga-fogo, com todo o respeito a V. Exa. e ao deputado Betão. Não estou entrando nesse mérito, não. Em briga de jacu, inhambu não entra, não. Então é importante que o senhor respeite o nosso Regimento e passe a palavra aos oradores inscritos.

O presidente – O.K., eu vou pedir ao deputado Betão que aguarde para utilizar o art. 164, em respeito ao primeiro orador inscrito, deputado Carlos Pimenta, e já lhe concedo a palavra, que disporá de 15 minutos para intervenção.

O deputado Betão – Perfeito, presidente.

#### **Oradores Inscritos**

– O deputado Carlos Pimenta profere discurso, que será publicado em outra edição.

O presidente – Cumprindo o Regimento Interno, a presidência concede o art. 164 ao deputado Betão. O art. 164 traz: “Ao deputado, partido político ou bloco parlamentar que tenha sido citado em pronunciamento e não tenha tido oportunidade de manifestar-se será dada a palavra, a critério do presidente, pelo prazo de 5 minutos, exceto na ocorrência de decurso do prazo regimental”. O senhor tem 5 minutos, deputado Betão. (- Pausa.) V. Exa. está declinando do 164? (- Pausa.) O.k.

O presidente (deputado Carlos Henrique) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Cristiano Silveira.

– Os deputados Cristiano Silveira e Betão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência, nos termos do inciso VIII do art. 83 do Regimento Interno, vai suspender a reunião por 30 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### **Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.



**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 551/2019 seja distribuído também à Comissão de Transporte. Ficam mantidos a distribuição às Comissões de Justiça e de Administração Pública e os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 6 de agosto de 2019.

Carlos Henrique, 2º-secretário, no exercício da presidência.

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 2.813/2015, do deputado Sargento Rodrigues, ao Projeto de Lei nº 863/2015, do deputado Arlen Santiago, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 6 de agosto de 2019.

Carlos Henrique, 2º-secretário, no exercício da presidência.

**Leitura de Comunicações**

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Segurança Pública – aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 6/8/2019, dos Requerimentos nºs 2.112, 2.113 e 2.208/2019, do deputado Sargento Rodrigues, e 2.166/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes (Ciente. Publique-se.).

**Questões de Ordem**

O deputado Bruno Engler – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma defesa do nosso presidente Jair Bolsonaro, que foi atacado com mentiras, diversas vezes hoje, proferidas da tribuna. São acusações levianas que não têm veracidade nenhuma e que são fruto de uma oposição que, por não ter em quem bater, tem de ficar inventando histórias. Primeiro gostaria de ressaltar que a gente não está tratando ainda do plano de recuperação fiscal mas que, caso ocorra o plano de recuperação fiscal, ele impede o aumento, ele não impede a recomposição inflacionária, que é o que está sendo pleiteado e vai ser pleiteado na manifestação do dia 22, na qual, sim, estarei presente, junto de outros deputados desta Casa. Gostaria também de dizer que a questão do Ministério da Saúde cortar o remédio para quem tem diabetes, cortar insulina é uma grande mentira. O governo suspendeu parceria com uma empresa de produção de remédios porque a empresa não estava cumprindo o cronograma. Estava atrasada nas suas metas. Só que o remédio não deixou de chegar para a população. O governo está comprando o remédio por outras vias, até o Ministério da Saúde conseguir sanar o problema. Tenho de ouvir aqui também a questão de que o povo está desempregado, e o Bolsonaro não faz política para reduzir o desemprego. Só que o desemprego diminuiu no nosso país. Ninguém fala que o desemprego está em queda, que foram criados 408 mil postos de trabalho em menos de um ano. É o melhor resultado dos últimos cinco anos. Ninguém fala que a taxa criminal diminuiu em 20%, que tivemos alta de quase 15% no turismo de negócios, que voltamos a investir em ferrovias, que o Brasil está reformando rodovias, que o Brasil está novamente trabalhando para a frente, trabalhando para o crescimento. Eles não conseguem criticar isso aí. Dizem que o Bolsonaro não apresenta nenhuma política para tentar resolver o desemprego, mas ficam o dia inteiro falando mal da reforma da Previdência, que, quando aprovada, vai trazer investimentos para o Brasil, vai gerar emprego em nosso país. É uma reforma que combate, sim, privilégios, e que não é ataque aos mais pobres, até porque os mais pobres, segundo os índices apresentados, já se aposentam com mais de 60 anos. A contribuição dos mais pobres não vai aumentar. Pelo contrário, ela vai diminuir em 0,5%. Agora, o teto da contribuição vai aumentar. O que não pode é termos servidores de algumas áreas, que não incluem risco de vida, se aposentarem com R\$40.000,00, se aposentarem com valores muito acima do teto, enquanto o trabalhador comum se aposenta na média do salário mínimo. O governo Bolsonaro é um governo que está caminhando muito bem, graças a Deus. Então eles precisam de espantalhos para atacar o governo. A nova agora é a matéria do jornal O Globo de que Bolsonaro empregou 102 parentes. Pergunto a você que nos assiste pela TV Assembleia, você consegue lembrar, de cabeça, 100 parentes, para pensar que Bolsonaro está

empregando 100 parentes? Isso é palhaçada. Pedem aqui, na maior cara de pau, para o presidente descer do palanque. A imprensa é que não saiu do palanque. Passa o dia inteiro atacando o presidente Bolsonaro. Acho que o mais icônico é uma manchete do jornal O Globo. Bolsonaro anunciou um plano de redução de impostos. Sabe qual foi a manchete? “Brasil pode perder até 50 milhões com o plano de redução de impostos do Bolsonaro.” Deve ser estagiário. Não é possível que o jornalista seja tão burro. O dinheiro continua no Brasil. Ele só fica no bolso do contribuinte em vez de ir para o cofre da União. Quando outros governos apresentavam redução de impostos, aí era uma coisa boa, incentivo. Agora, o Bolsonaro apresenta redução de impostos, aí o Brasil poderá perder R\$50.000.000,00. Então, quem precisa sair do palanque é essa oposição do quanto pior melhor, é essa imprensa canalha. E o Brasil segue muito bem, obrigado.

O deputado Cleitinho Azevedo – Presidente, boa tarde. Boa tarde, toda população, servidores desta Casa, deputados. Usando da minha representatividade aqui, recebi uma mensagem de um amigo meu que está esperando ser chamado pelo concurso que houve. Para representar a educação... Não é nada contra quem foi contratado e aos professores que foram contratados, mas é para esse pessoal que fez o concurso e ainda não foi chamado. Então, é um recado pedindo a todos os deputados aqui para brigarem pela classe da educação: “Concurso regido pelo Edital 007/2017, destinado ao preenchimento de 26.700 vagas, sendo 16 mil para professores e 700 para especialistas. Foi realizado em 2018 e homologado em 30/6/2018, tendo 38 mil candidatos aprovados para um total de mais de 180 mil candidatos inscritos para toda Minas Gerais. Hoje o sistema educacional conta com quase sessenta e cinco mil professores especialistas designados, indo contra a Lei Estadual nº 18.185/2009, que proíbe a contratação de professores com candidatos aprovados em concurso em vigor. Pior de tudo é que a secretária Julia Sant’Anna não está disposta a organizar o processo e a elaboração de cronograma para a retomada das nomeações, insistindo nas contratações”. Quero deixar bem claro que não é nada contra quem está sendo contratado não. O pessoal que fez o concurso quer ser nomeado. Continuando: “Especialistas aprovados dentro do número de vagas ofertado pelo concurso público. Se tem o dinheiro para contratar mais de sessenta e cinco mil professores no Estado, por que não tem para poder dar posse para os candidatos aprovados dentro do número de vagas? Muito estranho. Existem vários grupos de aprovados fazendo campanha para vocês, deputados, olharem com carinho e pedirem à base do governo Zema que se una em pró de, pelo menos, retornarem as nomeações. Um detalhe muito importante é que 85% dos professores estão trabalhando em seu próprio cargo como designado, contratado, em muitos casos estão em até dois cargos vagos, ocupados por ele. Mesmo assim, a secretária, através da sua secretária Julia Sant’Anna, não toma uma decisão de proceder às nomeações. Pedimos ao amigo, deputado Cleitinho, que interceda junto aos verdadeiros deputados que apoiam a educação como investimento e unam forças para que, pelo menos, a Secretaria de Educação proceda ao cronograma de nomeações. Vamos fazer justiça. Só para ter ideia, todos outros órgãos retomaram as suas nomeações, Secretaria de Segurança Pública, no caso Polícia Civil, também a Unimontes e tantos outros órgãos. Basta pesquisar nas publicações em jornais do Estado. Todos os dias há nomeações, menos para educação. Então, peço aos deputados que brigam pela educação, que são representantes da classe. Estou usando a minha representatividade aqui para poder sempre valorizar a classe de educação. Que o governador Zema, juntamente com a secretária Julia Sant’Anna, façam essas nomeações, porque é mais do que direito e de justiça. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Mauro Tramonte – Sr. Presidente, gostaria aqui de manifestar e de agradecer aos membros da Comissão de Constituição e Justiça por terem aprovado hoje o Projeto nº 906/2019, de nossa autoria, que altera o valor da multa aplicada a quem utiliza, fabrica e comercializa linha de cerol e linha chilena. Gostaria de agradecer ao deputado Bruno Engler, que é o relator do projeto, que aprimorou a nossa propositura e aumentou ainda mais o valor máximo para a multa, que poderá chegar ao patamar de R\$179.000,00. Já estamos cansados de ver, Sr. Presidente, tanta gente morrendo, sendo amputada, com sérios riscos de vida com essa famigerada linha de cerol. Agora temos de lutar para que os nossos representantes em Brasília tornem isso crime. Isso está matando pessoas. Está amputando pessoas. Está trazendo prejuízo à sociedade. É coisa muito séria. Esse caso do menino que perdeu a perna esses dias atrás teve uma repercussão muito grande em todo o Brasil e internacionalmente também. Está passando da hora de termos leis mais rígidas quanto a isso, inclusive de criminalizar mesmo. Foi pego em flagrante, deveria ir preso. Temos de fazer uma

mobilização, porque Minas Gerais é um dos estados que mais tem montanhas. É um Estado alto em que as pessoas gostam de saltar pipas e papagaios. Isso pode ser feito, porque é um esporte bonito, uma diversão, mas a partir do momento em que coloca em risco a vida das pessoas, é coisa séria. Então, precisamos fazer alguma coisa. Conscientização nós estamos tentando fazer no meio da imprensa, fazendo o que pode ser feito, mas para algumas pessoas somente a punição tem que acontecer. As pessoas estão vendendo isso aí indiscriminadamente pela internet. Abra a internet, que você vai ver lá venderem linha de cerol. É só pedir que entregam, e em nosso estado isso é proibido. Então, precisamos penalizar. Quero parabenizar a nossa comissão. Gostaria também de corroborar com as manifestações dos nossos deputados que me antecederam na tribuna, no Plenário, pois estamos indignados com a postura da União em face dos estados que cobram o cumprimento da Lei K9andir. Está passando da hora. Quero parabenizar o presidente e a Mesa desta Casa por estarem à frente dessa missão tão difícil, mas, com certeza, seremos vencedores nessa justa cobrança. Nós temos o direito de receber esses valores que nos foram tirados, e disso nós temos que correr atrás, e vamos correr atrás. No mais, muito obrigado, Sr. Presidente.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 7, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 3/7/2019**

Às 14 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bosco (substituindo o deputado Guilherme da Cunha, por indicação da liderança do Bloco Sou Minas Gerais), Duarte Bechir (substituindo o deputado Repórter Rafael Martins, por indicação da liderança do Bloco Liberdade e Progresso) e Elismar Prado (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do Bloco Democracia e Luta), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação é aprovado o Requerimento nº 1.783/2019, de autoria da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 2.964/2019, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja realizada audiência pública para debater o descomissionamento das barragens de Gongo Soco em Barão de Cocais e B3/B4 em Macacos. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2019.

Repórter Rafael Martins, presidente – Professor Cleiton – Roberto Andrade.

#### **ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/7/2019**

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Doutor Paulo, Professor Cleiton e Zé Guilherme, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria

constante na pauta, e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 421/2019, no 1º turno (deputado Duarte Bechir), e Projeto de Lei nº 4.609/2017, no 2º turno (deputado Professor Wendel Mesquita). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.909/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.211/2019, dos deputados Professor Cleiton, Professor Wendel Mesquita, Doutor Jean Freire e Tito Torres, em que requerem seja encaminhado à Empresa Gontijo de Transportes em Belo Horizonte pedido de informações sobre as condições de acessibilidade da frota da empresa, incluindo dados sobre o percentual de veículos acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como os trajetos realizados por esses veículos no Estado;

nº 3.212/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja encaminhado à Câmara de Dirigentes Logistas em Jequitinhonha pedido de providências para promoção, com seus associados, de ações de orientação e incentivo à contratação de pessoas com deficiência nos setores de comércio e prestação de serviços do município, ampliando a sua inclusão no mercado de trabalho local.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir os seguintes cidadãos: Sra. Wilma de Oliveira, ex-diretora de Educação Especial da Secretaria de Estado da Educação e da EE. Yolanda Martins e Sr. Jucelmário Prates, usuário do cateter hidrofílico. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente – Duarte Bechir – Professor Cleiton – Zé Guilherme.

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/7/2019**

Às 18h5min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola e os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bruno Engler, Charles Santos e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Doutor Wilson Batista. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2019 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva), 5.455/2018 (relator: deputado Charles Santos), 236 e 513/2019 (relator: deputado Bruno Engler), 350 e 481/2019 (relatora: deputada Celise Laviola), 837/2019 (relator: deputado Guilherme da Cunha, em virtude de redistribuição) e 910/2019 (relator: deputado Guilherme da Cunha); e pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 506/2019 (relator: deputado Guilherme da Cunha), todos no 1º turno. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 659/2019, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelo relator, deputado Guilherme da Cunha. São baixados em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 854/2019 (relatora: deputada Celise Laviola) e 864/2019 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva) à Secretaria de Estado de Governo. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Guilherme da Cunha, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 730/2019, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista do deputado Charles Santos. É adiada a discussão do parecer da relatora, deputada Celise Laviola, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 672/2019 tendo em vista

a aprovação de requerimento do deputado Guilherme da Cunha em que solicita seja a proposição baixada em diligência ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais. São baixados em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei n°s 854/2019 (relatora: deputada Celise Laviola) e 864/2019 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva) à Secretaria de Estado de Governo. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei n°s 866/2019 (relatora: deputada Celise Laviola) e 5.134/2018 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva), este com a Emenda n° 1. O Projeto de Lei n° 797/2019 é baixado em diligência ao autor, a requerimento do relator, deputado Dalmo Ribeiro Silva. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca a reunião extraordinária do dia 10/7/2019 às 17h30min, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Ana Paula Siqueira – Bruno Engler – Zé Reis – Guilherme da Cunha.

#### **ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/7/2019**

Às 10h7min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Doutor Wilson Batista, Doutor Jean Freire e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei n° 1.357/2015, na forma do Substitutivo n° 1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Doutor Jean Freire); e pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei n° 2.930/2015 (relator: deputado Doutor Jean Freire). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 1.876, 1.926 e 1.964/2019. Submetido à discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei n° 564/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 2.550, 2.601, 2.638, 2.839 e 2.843 a 2.846/2019. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

n° 2.987/2019, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Programa de Triagem Neonatal no Estado e a possibilidade de sua ampliação;

n° 3.041/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada visita ao Hospital Risoleta Neves, no Município de Belo Horizonte, para conhecer as dependências e as condições de funcionamento da instituição;

n° 3.126/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que sejam retomados, de imediato, os atendimentos pelo Ipsemg nos hospitais sediados no Município de Contagem;

n° 3.146/2019, do deputado André Quintão, em que requer seja realizada audiência pública para debater a proposta de implantação de organização social nas unidades hospitalares da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig;

nº 3.231/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação dos agentes comunitários de saúde – ACS – e dos agentes de combate a endemias – ACE –, tendo em vista o descumprimento, por parte da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que regulamenta o aumento progressivo do piso salarial dessas categorias;

nº 3.232/2019, dos deputados Professor Cleiton e Carlos Pimenta, em que requerem seja encaminhado ao Ipsemg pedido de providências para implantar uma estratégia de ação que priorize a celebração de convênios com instituições filantrópicas de assistência hospitalar e para criar uma tabela de procedimentos que remunere, com valores superiores à tabela básica do instituto, os serviços conveniados com entidades filantrópicas;

nº 3.233/2019, do deputado Doutor Paulo, em que requer seja enviado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para regularizar os repasses financeiros para o Hospital Samuel Libânio, de Pouso Alegre, o Hospital Regional de Varginha, a Santa Casa de Itajubá, e o Hospital-Escola de Itajubá;

nº 3.238/2019, dos deputados Professor Cleiton e Carlos Pimenta, em que requerem seja encaminhado ao Ipsemg pedido de providências para fortalecer a rede de assistência à saúde em todo Estado e para implementar uma ação estratégica com vistas a celebrar convênios prioritariamente com entidades de assistência hospitalar que já sejam conveniadas ao SUS em Minas Gerais;

nº 3.240/2019, dos deputados Professor Cleiton e Carlos Pimenta, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para atualizar os valores pagos pelo Estado aos hospitais conveniados aos SUS que aderiram a programas de fortalecimento dos hospitais, como o Pró-Hosp;

nº 3.242/2019, dos deputados Professor Cleiton e Carlos Pimenta, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para avaliar a possibilidade de remunerar pela produção os hospitais conveniados ao SUS em Minas Gerais, e não pela contratualização, como é feito atualmente.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2019.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Wilson Batista – Osvaldo Lopes.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/7/2019**

Às 17h15min, comparece na Sala das Comissões o deputado Bartô, membro da supracitada comissão, substituindo a deputada Laura Serrano, por indicação da liderança do BSMG. Estão presentes também os deputados Antônio Carlos Arantes, Guilherme da Cunha e Bruno Engler. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bartô, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado e análise de impacto regulatório. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Rita de Cássia Andrade Lorenzo Corcera, gerente da CDL, representando o presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais – FCDL-MG; Luciana Lopes Nominato Braga, secretária-geral adjunta da Governadoria do Estado de Minas Gerais da Secretaria-Geral; Jaqueline Àvila Ribeiro, da Fadecit-MG; Aline de Freitas Veloso, coordenadora da Assessoria Técnica da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg –, representando o presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg; e os Srs. Paulo Antônio Spencer Uebel, secretário especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da

Economia; Frederico Amaral e Silva, diretor de Logística da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, representando o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede; Guilherme Almeida, coordenador do Departamento de Economia da Federaminas, representando a presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado – Fecomércio; Aguinaldo Diniz Filho, presidente da Associação Comercial e Empresarial de Minas – ACMinas; Cristiano Melles, presidente ANR; João Carlos Gontijo de Amorim, superintendente regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais – SRTE-MG; Marcelo de Souza e Silva, presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL; Ulisses Guimarães, suplente de deputado estadual; Douglas Augusto Oliveira Cabido, superintendente estadual de Cooperativismo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Superintendência de Artesanato – Sede; Geraldo Magela da Silva, assessor institucional do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg, representando o presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg; Saulo Serra, executivo institucional da Fedaciti-MG; Carlos Alberto Moreira Alves, gerente jurídico da Federaminas. A presidência concede a palavra ao deputado Antônio Carlos Arantes., autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença da deputada Laura Serrano. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2019.

Thiago Cota, presidente – Laura Serrano – Glaycon Franco.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/7/2019**

Às 10h42min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Delegada Sheila e o deputado Delegado Heli Grilo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Delegada Sheila, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, os efeitos da Lei Federal nº 13.840, que define as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas no contexto do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e a receber e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira, subsecretária de Políticas Sobre Drogas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Supod –, e os Srs. Rodrigo Pascoal Ulhoa Cintra, investigador da Polícia Civil de Minas Gerais – Divisão Especial de Investigação Antidrogas-PCMG –, representando o Sr. Julio Wilke, delegado titular do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico da Polícia Civil, Aloísio Andrade, presidente do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas – Conead –, Cloves Eduardo Benevides, secretário de Estado de Políticas de Prevenção à Violência e as Drogas de Pernambuco, e Luis Flávio Saporì, doutor em Sociologia e Coordenador do Centro de Estudos em Segurança Pública da PUC Minas. A presidente, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Registram-se as presenças dos deputados Cássio Soares e Gustavo Mitre. Logo após, a presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidente agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2019.

Delegada Sheila, presidente – Gustavo Mitre – Cássio Soares.

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/7/2019**

Às 14h38min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Raul Belém, Roberto Andrade e Delegado Heli Grilo (substituindo o deputado Osvaldo Lopes, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 492/2019 (relator: deputado Raul Belém). O Projeto de Lei nº 2.790/2015 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.961/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Registra-se a presença do deputado Sargento Rodrigues. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.296/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os nomes dos 10 maiores devedores do Estado;

nº 3.332/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer sejam encaminhadas ao desembargador Luciano Pinto, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, as notas taquigráficas da 16ª Reunião Ordinária, que teve por finalidade debater as implicações do Projeto de Lei nº 492/2019, que revoga a Lei nº 13.604, de 28 de junho de 2000, que cria comissão especial para acompanhar os processos de desocupação de áreas invadidas para assentamento rural ou urbano no Estado;

nº 3.363/2019, do deputado João Magalhães, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 3.601/2016, que dispõe sobre as terras devolutas estaduais, institui a Regularização Fundiária Urbana – Reurb – no Estado e dá outras providências;

nº 3.365/2019, do deputado Sávio Souza Cruz, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre se algum agente político ou dirigente de fundações, autarquias e empresas se utilizou da faculdade prevista no parágrafo único do art. 131, da Lei nº 23.304, de 2019, no prazo estipulado;

nº 3.366/2019, do deputado Sávio Souza Cruz, em que requer seja encaminhado à Procuradoria de Justiça e Defesa do Patrimônio Público pedido de providências no sentido de apurar a legalidade da indicação e eleição do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro ao Conselho de Administração e ao cargo de presidente da Copasa.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2019.

João Magalhães, presidente – Sargento Rodrigues – Beatriz Cerqueira – Sávio Souza Cruz.

**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª  
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/7/2019**

Às 14h42min, comparece na Sala das Comissões o deputado Celinho Sintrocel, membro da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Professor Wendel Mesquita, Douglas Melo e Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho Sintrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a



leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater propostas que contribuam com os trabalhos do grupo de estudos do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – para elaborar minuta sobre a regulamentação do transporte escolar no Estado. Registra-se a presença do deputado Cleitinho Azevedo. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Lilian Maciejewsky, presidente da Associação dos Transportadores de Escolar de Coronel Fabriciano; o Ten.-Cel. PM Alisson de Lima, comandante do Batalhão da Polícia de Trânsito, representando o comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG; e os Srs. Carlos Franklin Rabelo, gerente de Controle e Permissões da BHTrans, representando Célio de Freitas Bouzada, presidente da BHTrans; Daniel Bassoli Campos, diretor executivo da Associação Mineira de Segurança Veicular; Francisco de Assis Maciel, presidente da Associação dos Usuários de Transporte Coletivo da Grande BH; Carlos Eduardo Campos, presidente do Sindicato dos Transportadores de Escolares da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Sintesc; Kleyverson Rezende, diretor do Detran-MG, representando o chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG; Adriano Assunção Moreira, coordenador de Administração de Trânsito do Detran; José Murilo Giotti, representante dos Transportadores de Escolar da Zona da Mata; José Eduardo Prado, representante dos Transportadores de Escolar do Vale do Aço e vice-presidente da Cooperativa de Transportes Ipatinga – Cootransipa; Roni Shaper Franco, representante dos Transportadores de Escolar do Vale do Mucuri e Jequitinhonha; Geraldo Magela da Silva, assessor institucional do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg; Werley Glicerio Furbino de Araujo, vereador em Ipatinga; Rogério Berlim Maiochi, representante dos Transportadores de Escolar de Poços de Caldas; Wellington Rodrigues dos Reis, vice-presidente da Cooperativa de Transporte Escolar e Turismo de Coronel Fabriciano – Cooptranself; Lésio Sebastião Torrezani, membro da Cooperativa de Transporte Escolar de Timóteo e Vale do Aço – Cooptransvaço; Aroldo Pereira Souza, presidente da Cootransipa; e Ronivon dos Santos Magalhães, vice-presidente da Coopet. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2019.

Léo Portela, presidente – Professor Irineu – Celinho Sintrocel.

#### **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/7/2019**

Às 16h6min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Zé Guilherme e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, proceder à entrega de diploma referente ao voto de congratulações com a Sra. Laura de Oliveira, nova recordista mundial dos 50 metros de nado peito, na categoria de 100 a 104 anos de idade. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Laura de Oliveira, recordista mundial dos 50 metros de nado peito, na categoria de 100 a 104 anos de idade, e Dilma Ribeiro e Dailva Ribeiro de Castro, filhas da homenageada. A presidência faz suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra às convidadas, para que façam suas exposições, conforme consta das notas taquigráficas. Os deputados presentes entregam à homenageada o diploma referente ao voto de congratulações. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2019.

Zé Guilherme, presidente – Coronel Henrique – Mauro Tramonte.

**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/7/2019**

Às 14h31min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Rosângela Reis e Beatriz Cerqueira (substituindo o deputado Marquinho Lemos, por indicação da liderança do BDL) e o deputado Fernando Pacheco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, publicado no *Diário do Legislativo* de 5/7/2019, e ofício do Sr. Vitor Penido, prefeito de Nova Lima e presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Granbel – e da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – Amig –, encaminhando propostas em prol dos municípios mineiros. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.244/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja constituído grupo de trabalho para negociar conflitos relacionados com ocupações habitacionais em áreas de servidão da empresa no Município de Contagem, integrado pela Prefeitura de Contagem, pela Câmara Municipal de Contagem, pela Assembleia Legislativa, pela Defensoria Pública do Estado, pelo Ministério Público do Estado e por representantes de moradores;

nº 3.308/2019, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Agropecuária e Agroindústria para conhecer o trabalho da Rede Leste de Banco de Alimentos – Relba – e realizar debate sobre a agricultura familiar e a segurança alimentar no Estado;

nº 3.326/2019, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja realizada audiência pública para apresentação e discussão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI – da Região Metropolitana do Vale do Aço;

nº 3.371/2019, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja encaminhado ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – pedido de providências para que seja criada uma linha de crédito para municípios e particulares financiarem ações, programas e projetos de regularização fundiária urbana e rural;

nº 3.372/2019, da deputada Laura Serrano e do deputado Fernando Pacheco, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Desenvolvimento Econômico para debater o projeto da Plataforma de Bioquerosene e Renováveis da Zona da Mata;

nº 3.378/2019, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Hélio Pinto de Carvalho, prefeito de Naque, ocorrido em 13/7/2019;

nº 3.382/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja realizada audiência pública para debater a nova perspectiva de enfrentamento dos problemas crônicos na prestação de serviços da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG –, tendo em vista a mudança de sua diretoria.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2019.

Rosângela Reis, presidente – Ione Pinheiro – Marquinho Lemos.

**ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/7/2019**

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Bruno Engler, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 793/2019 com a Emenda nº 1, votada em separado (relator: deputado Delegado Heli Grilo), que recebeu parecer por sua aprovação. Na fase de discussão do Projeto de Lei nº 872/2019, em turno único (relator: deputado Delegado Heli Grilo), é aprovado requerimento de autoria do deputado João Leite solicitando adiamento da discussão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.396/2019, do deputado Zé Reis, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Administração Prisional pedido de informações sobre o quadro de agentes de segurança penitenciária na 11ª Região Integrada de Segurança Pública, em Montes Claros, com relação ao quantitativo atual e o quantitativo ideal, e se há cronograma de convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado, referente ao Instrumento Convocatório Seap nº 1/2018, para as vagas destinadas ao município;

nº 3.416/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Departamento Estadual de Trânsito pedido de providências para que dê cumprimento ao capítulo da sentença que confirmou a antecipação de tutela deferida nos autos da ação civil pública movida em face do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Minas Gerais – CRDD-MG – e Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil – CFDD-BR –, prolatada pelo juízo da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais nos autos do Processo nº 82134-19.2010.4.01.3800, tendo em vista que o referido capítulo da sentença não se submete ao efeito suspensivo das apelações interpostas pelas partes réis, por força do disposto no art. 520, *caput*, e § 5º, combinado com o art. 1.012, § 1º, inciso V, ambos do Código de Processo Civil em vigor, ressaltando-se que, para tanto, o chefe do Detran-MG deverá permitir o livre exercício da atividade de despachante documentalista no Estado a despeito de comprovação de inscrição nos quadros do CRDD-MG e CFDD;

nº 3.417/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público Federal em Minas Gerais pedido de providências para que se promova a execução provisória do capítulo da sentença que confirmou a antecipação de tutela deferida nos autos da ação civil pública movida em face do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Minas Gerais – CRDD-MG – e Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil – CFDD-BR –, prolatada pelo juízo da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais nos autos do Processo nº 82134-19.2010.4.01.3800, tendo em vista que o referido capítulo da sentença não se submete ao efeito suspensivo das apelações interpostas pelas partes réis, por força do disposto no art. 520, *caput*, e § 5º, combinado com o art. 1.012, § 1º, inciso V, ambos do Código de Processo Civil em vigor.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – Delegado Heli Grilo.

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,  
EM 8/8/2019****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)****(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 568/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre a Rodovia MG-167, que liga os Municípios de Varginha e Três Pontas, especificando se já existe projeto de restauração e construção da terceira via em pontos de aclives e qual o prazo para o início das obras. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 636/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o pagamento de auxílio pecuniário às famílias da Ocupação William Rosa, em Contagem, em especial sobre o atraso no pagamento do benefício no ano de 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.278/2019, do deputado Professor Irineu, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação e ao governador do Estado pedido de informações sobre o número de escolas em tempo integral no Estado e o número de alunos atendidos por essas escolas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.474/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a previsão de realização da próxima Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.572/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a previsão de início das obras de restauro e reforma do prédio onde funcionava a Escola Estadual Delfim Moreira, no Município de Juiz de Fora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.932/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o quantitativo atual de poços tubulares

existentes e em operação no Estado, em especial nas regiões do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.936/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de informações sobre o uso de tecnologias sociais e sustentáveis no abastecimento de água e tratamento de esgoto nas cidades da área de atuação da Copanor. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.937/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para o abastecimento de água e o tratamento de esgoto nos municípios do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

### **2ª Fase**

**(das 16h15min em diante)**

### **3ª Fase**

Pareceres de redação final.

## **ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 8/8/2019**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 2.315/2019, da deputada Delegada Sheila.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 8/8/2019**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 8/8/2019**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, André Quintão, Gustavo Valadares e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/8/2019, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a ausência de cobradores nos ônibus após visita da comissão às estações de integração.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2019.

Doutor Jean Freire, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Celise Laviola, Delegada Sheila e Leninha, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/8/2019, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, o Requerimento nº 2.315/2019, da deputada Delegada Sheila, de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, debater o feminicídio, tendo em vista os dados do *Atlas da violência 2019*, do Ipea.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2019.

Marília Campos, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.325/2018****Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado João Vítor Xavier, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Cavallhada Nossa Senhora de Nazareth, realizada no distrito de Morro Vermelho, no Município de Caeté.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, para exame preliminar, e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, “d”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Cavallhada Nossa Senhora de Nazareth, realizada no distrito de Morro Vermelho, no Município de Caeté.

A Cavallhada Nossa Senhora de Nazareth é o festejo mais antigo do Estado de Minas Gerais: completará, em 2019, 315 anos que vem sendo realizada. Atualmente, o evento é realizado anualmente, no mês de setembro, preservando suas características originais. A festa simboliza a luta entre mouros e cristãos, culminando com a conversão dos mouros ao cristianismo e com o pacto da aliança. Doze cavaleiros cristãos e doze mouros conduzem a bandeira de Nazareth até a Praça da Matriz enfeitada para iniciarem a

representação da batalha. Os cavaleiros são recebidos no adro por fogos de artifício, repiques de sino, banda de música e aplausos. A celebração movimentada no pequeno povoado, onde são esperados milhares de visitantes todos os anos.

A Cavalhada de Nossa Senhora de Nazareth foi registrada pela Prefeitura Municipal de Caeté-MG por sua importância cultural para a cidade, por meio do Decreto nº 161, de 2009. Ao reconhecer a relevância dessa manifestação popular para o Estado, o Poder Legislativo estadual cumpre um importante papel de legitimar-lhe valor cultural e simbólico, independentemente de preencher os requisitos formais estabelecidos pelo Poder Executivo para ser declarada patrimônio cultural do Estado, ato administrativo de competência dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural. Parece-nos, portanto, que a medida ora proposta pode contribuir sobremaneira para estimular a autoestima dos integrantes da comunidade e o apreço pelos bens culturais de que são detentores, contribuindo ainda para promover a valorização da diversidade cultural da sociedade mineira.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, ao qual anuímos. Segundo aquela comissão, as adequações efetuadas na redação do art. 2º no texto da proposição têm o objetivo de melhor resguardar o princípio da separação de Poderes, bem como aprimorar o projeto sob o ponto de vista da técnica legislativa.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.325/2018, no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente – Marquinho Lemos, relator – Mauro Tramonte.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 837/2019**

#### **Comissão de Segurança Pública**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Bruno Engler, o Projeto de Lei nº 837/2019 “dispõe sobre o aproveitamento de armas de fogo apreendidas em operações realizadas pelas Polícias Civil e Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências” e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta comissão emitir parecer sobre o mérito da proposição, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

De acordo com o art. 25 do Estatuto do Desarmamento – Lei Federal nº 10.826, de 2003 –, as armas de fogo apreendidas, quando não mais interessarem à persecução penal, serão encaminhadas ao Comando do Exército Brasileiro para destruição ou doação. Assim, de forma a regular essa possibilidade de doação, a proposição em análise prevê, em seu art. 2º, que a instituição policial do Estado que apreender armas de fogo poderá requerer a doação, no prazo de dez dias, devendo do requerimento constar a relação, quantidade e a justificativa de necessidade para utilização do material. Além disso, o art. 3º do projeto impõe que, após a realização da doação, a instituição policial incorpore ao seu patrimônio o armamento apreendido, bem como suas peças, componentes e munições.

Na justificação, o autor do projeto menciona que o “Estado de Minas Gerais tem a possibilidade de economizar recursos públicos com o custeio de armamentos e suas peças, componentes e munições se puder aproveitar os materiais apreendidos em operações realizadas pelas Polícias Civil e Militar”.

Esta Comissão de Segurança Pública já realizou dezenas de audiências públicas cujo tema foi o aumento da criminalidade em diversos municípios de várias regiões do Estado. Nas discussões travadas, a falta de equipamentos públicos, derivada da escassez de recursos, é frequentemente apontada como um dos problemas vividos pelos órgãos estaduais de segurança pública.

Sendo assim, proposição legislativa que pretenda viabilizar a utilização, pelas forças de segurança pública, de armamento e munições apreendidos em operações policiais é relevante e merecedora de elogios. A medida propiciará que o armamento apreendido seja utilizado pelas forças de segurança, que, por conseguinte, não precisarão dispendir recursos públicos para aquisição de novos armamentos, razão pela qual a iniciativa mostra-se relevante, oportuna e perseguidora do interesse público.

Em sua análise preliminar, com o objetivo de aperfeiçoar alguns pontos da proposição, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 837/2019 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – Hely Tarquínio – Gustavo Santana.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.378/2018**

#### **Comissão de Cultura**

##### **Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, o Projeto de Lei nº 5.378/2018 reconhece como de relevante reconhecimento cultural a Capela Nossa Senhora do Patrocínio, localizada no Município de Virginópolis.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

##### **Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe reconhece como de relevante reconhecimento cultural a Capela Nossa Senhora do Patrocínio, localizada no Município de Virginópolis.

Durante o exame do projeto no 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual esta comissão concordou, para que a Capela Nossa Senhora do Patrocínio seja reconhecida como de relevante interesse cultural e não como de relevante reconhecimento cultural, como consta no projeto original.

Na oportunidade de reexaminar a matéria no 2º turno de sua tramitação, ratificamos nosso entendimento de que a proposição em análise pode contribuir para legitimar o valor cultural da referida capela em âmbito municipal e estadual. Contudo, identificamos a necessidade de ainda adequar o texto da futura norma para que, em conformidade com projetos análogos que tramitam nesta Casa, preveja que o bem cultural mencionado possa ser objeto de proteção específica a ser realizada a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado. Por esse motivo, apresentamos a Emenda nº 1 ao vencido.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.378/2018, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1, redigida a seguir.



**EMENDA Nº 1**

Acrescente-se ao vencido o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

“Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.”.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente e relator – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte.

**PROJETO DE LEI Nº 5.378/2018****(Redação do Vencido)**

Reconhece como de relevante interesse cultural a Capela Nossa Senhora do Patrocínio, localizada no Município de Virginópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural a Capela Nossa Senhora do Patrocínio, localizada no Município de Virginópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER SOBRE EMENDA APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 636/2019****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em epígrafe autoriza os municípios “a realizarem operações de crédito para reequilibrarem as finanças após o atraso de transferências obrigatórias pelo Estado”.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer e a proposição foi remetida ao exame da comissão seguinte, atendendo à solicitação contida no Requerimento nº 583/2019, do Deputado Glaycon Franco, em conformidade com o disposto no art. 140 do Regimento Interno.

Em análise de mérito, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. Da mesma forma, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização emitiu parecer pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Na fase da discussão do projeto em 1º turno, foi apresentada em Plenário a Emenda no 2, do deputado Antônio Carlos Arantes, que vem a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em análise visa autorizar os municípios mineiros a usarem os direitos creditórios decorrentes dos atrasos das transferências constitucionais do Estado de três maneiras:

– por meio da cessão onerosa para pessoas jurídicas de direito privado ou fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários – CVM;

– como garantia em operações de crédito com instituições financeiras; ou

– por meio da compensação com quaisquer débitos que possuam com o Estado ou com suas autarquias.

De acordo com o projeto, a cessão onerosa dos direitos creditórios é considerada operação de venda definitiva de patrimônio público, que deve ser autorizada por meio de lei municipal. Nesse caso, devem ser mantidas as condições de pagamento acordadas pelo município com o Estado.

Da mesma forma, deverá haver lei municipal específica para a operação de crédito garantida pelos direitos creditórios dos municípios com o Estado, com previsão do valor da operação e dos limites de juros e encargos. Já para a compensação dos créditos dos municípios com débitos que possuam com o Estado ou com suas autarquias será exigida autorização legislativa somente para os créditos cobrados de forma extrajudicial.

Em 1º turno, esta comissão apresentou o Substitutivo nº 1, por meio do qual promoveu alterações na proposição.

Durante a fase de discussão em 1º turno no Plenário, foi recebida a Emenda no 2, do deputado Antônio Carlos Arantes, a qual pretende estabelecer que a lei que autorizar o município a ceder os direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado deve fixar limites máximos e mínimos para utilização dos recursos obtidos por meio das referidas operações.

Cabe-nos esclarecer que a receita decorrente da cessão de direitos creditórios é classificada como receita de capital. Nesse aspecto, lembremos que o art. 44 da Lei Complementar 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, estabelece a única restrição referente ao uso desse tipo de receita, qual seja, a vedação de aplicação da receita de capital decorrente de alienação de bens e direitos para o financiamento de despesa corrente. Dessa maneira, observamos que uma lei estadual não pode inovar com o acréscimo de outra restrição para o uso de receita de capital, voltada especialmente para os municípios mineiros. Assim, em que pese a nobre intenção do parlamentar com a apresentação da Emenda nº 2, entendemos que ela não deve prosperar nesta Casa.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 2, apresentada em Plenário, ao Projeto de Lei nº 636/2019.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2019.

Virgílio Guimarães, presidente – Glaycon Franco, relator – Doorgal Andrada – Fernando Pacheco – Hely Tarquínio – Laura Serrano.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 568/2019**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre a Rodovia MG-167, que liga os Municípios de Varginha e Três Pontas, especificando se já existe projeto de restauração e construção da terceira via em pontos de aclives e qual o prazo para o início das obras.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/4/2019, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A Rodovia MG-167 tem 96,6 km de extensão, com início no entroncamento com a BR-265, em Santana da Vargem, e término no entroncamento com a BR-267, em Cambuquira. A rodovia é importante para o turismo na região, pois integra os Circuitos das Águas Vale Verde e Quedas D’Água, e interliga municípios de grande expressão econômica e populacional do Estado. Nesse

contexto, a proposição, atendendo a requerimento do deputado Carlos Pimenta, solicita informações acerca do trecho da citada rodovia entre os Municípios de Varginha e Três Pontas, especificamente sobre a existência de projeto de restauração e construção de terceira via em pontos de aclive e, em caso afirmativo, quando serão iniciadas as obras.

Segundo a Constituição Estadual, em seu art. 54, § 2º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Mas, de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

Em nosso entendimento, é clara a pertinência do pedido de informação solicitado, uma vez que se trata da política pública estadual de transportes, muito importante para o desenvolvimento do Estado e sujeita ao controle e à fiscalização desta Casa.

Contudo, em nossa análise, verificamos que o termo “terceira via” utilizado no requerimento é inadequado. Observamos que a pista adicional construída em aclives de rodovias para que veículos lentos não atrapalhem ou impeçam o fluxo de outros veículos é denominada “terceira faixa”. Em função disso e da necessidade de adequação textual a melhor técnica legislativa, consideramos necessário apresentar um texto substitutivo à proposição.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 568/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Carlos Pimenta aprovado na sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 26/3/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre a existência de projeto de restauração e construção de terceira faixa em pontos de aclive do trecho da Rodovia MG-167 entre os Municípios de Varginha e Três Pontas, e, em caso afirmativo, quando será o início das obras.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de junho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 636/2019**

##### **Mesa da Assembleia**

##### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a situação da regularidade do pagamento de auxílio pecuniário às famílias da Ocupação William Rosa, em Contagem, em especial sobre o atraso do benefício no ano de 2019.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 6/4/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento sob análise visa obter do presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais esclarecimentos acerca da realização do pagamento de auxílio pecuniário às famílias da Ocupação William Rosa, em Contagem, especialmente no que se refere aos valores devidos no ano de 2019, considerando-se a existência de relatos sobre o atraso do adimplemento desse benefício.

A situação das ocupações e os conflitos fundiários urbanos e rurais no Estado são temas de grande complexidade, que têm merecido particular atenção do Parlamento mineiro. Os vários problemas que envolvem o direito à moradia desencadeiam constante trabalho da Casa, particularmente por meio da Comissão de Direitos Humanos, com a realização de audiências públicas, a apresentação de requerimentos solicitando providências ou informações a órgãos governamentais e a realização de visitas técnicas com vistas a encaminhar as demandas e discutir alternativas de solução dos impasses.

Especialmente no que se refere ao pedido de informações sob estudo, e para melhor compreensão do seu objeto, cumpre citar matéria publicada pelo jornal *Brasil de Fato*, na data de 29/1/2019. Consta da notícia que as famílias das Ocupações William Rosa e Marião negociaram, por meio de um acordo firmado ainda no ano de 2017, a saída dos terrenos ocupados, em troca do recebimento do auxílio aluguel, pago conjuntamente pela administração municipal de Contagem e pelo governo do Estado, até a construção de moradias. Ainda segundo a reportagem, em que pese o acordo realizado para o pagamento do subsídio de aluguel haver sido renovado no final de 2018, os valores referentes ao ano de 2019 não teriam sido pagos<sup>1</sup>.

A questão nos remete à observância e ao cumprimento dos preceitos da Constituição da República, em especial o art. 6º, que prevê o direito à moradia entre os direitos sociais dos cidadãos, bem como o art. 23, IX, que atribui, como competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a promoção de programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Nesse sentido, o pedido de informações é oportuno e propicia, em última instância, colher elementos para a continuidade do acompanhamento, pelo Parlamento, das ações voltadas para resolução do déficit habitacional no Estado. A proposição é, pois, legítima e tem lastro legal, ampara-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Já o § 3º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais, dispondo, ainda, que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 636/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 27 de maio de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/01/29/ocupacoes-fazem-manifestacao-pelo-cumprimento-de-acordo/>>. Consulta em: 9 maio 2019.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.278/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio do requerimento em epígrafe, o deputado Professor Irineu requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Educação e ao governador do Estado pedido de informações sobre o número de escolas em tempo integral no Estado e o número de alunos atendidos por essas escolas.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 30/5/2019 e encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em tela visa obter informações sobre o número de escolas em tempo integral no Estado e o número de alunos atendidos por essas escolas. A educação em tempo integral nas escolas da rede pública estadual foi objeto de audiência pública realizada pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia 10/4/2019. Durante a reunião, a secretária de Estado de Educação informou que o número de escolas estaduais que ofertavam educação em tempo integral seria reduzido de 1.640 para 500, em função da situação financeira do Estado.

Após intensas negociações, o Poder Executivo assumiu, por meio de ofício enviado a esta Casa em 30/4/2019, o compromisso de recompor, até 2020, a oferta de vagas de educação em tempo integral. Até o momento, contudo, não divulgaram o planejamento do Estado sobre o aumento do número de vagas em educação em tempo integral nas escolas estaduais.

Entendemos que as informações requeridas são relevantes para o exercício, por parte do Poder Legislativo, de sua competência fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo e estão em conformidade com o interesse da sociedade. Não obstante, entendemos que apenas a secretária de Estado de Educação deve ser inquirida, pois sendo titular da Secretaria de Estado de educação tem condições de prestar as informações solicitadas. Ademais, o § 2º, do art. 54, da Constituição Estadual, estabelece que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e não a governador do Estado. Por isso, apresentamos ao final deste parecer o Substitutivo nº 1.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 73, II, da Constituição Estadual. Além disso, a proposição encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Não há, portanto, empecilhos jurídicos para a aprovação da proposição em análise.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.278/2019 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o número de escolas estaduais que ofertam educação em tempo integral, bem como o número de alunos atendidos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de junho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.474/2019

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a previsão de realização da próxima Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 13/6/2019 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em exame solicita informações sobre a previsão de realização da próxima Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A apresentação do requerimento foi motivada por demandas apresentadas durante a audiência pública realizada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência em 31/5/2019, no Município de Varginha, que teve por finalidade debater as políticas públicas de atenção às pessoas com deficiência na Região Sul do Estado.

Na ocasião, participantes questionaram se haveria previsão de convocação da referida conferência e ressaltaram a importância da sua realização. Cabe lembrar que a última edição foi a quarta, ocorrida entre os dias 24 e 26 de outubro de 2015, com o tema “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”, indicado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conade.

As conferências de políticas públicas são relevantes espaços de avaliação, discussão e articulação de propostas entre representantes do governo e da sociedade civil nos âmbitos municipal, estadual e nacional. Nelas são delineadas as ações a serem implementadas nos próximos anos, a partir da definição das diretrizes, prioridades e estratégias de organização para os diferentes níveis de governo responsáveis pelas políticas em exame.

Em determinadas políticas setoriais, como a saúde e a assistência social, a legislação estabelece a obrigatoriedade de convocação periódica, em caráter ordinário, das conferências. As políticas de defesa dos direitos da pessoa com deficiência não definem tal exigência, mas a Lei Federal nº 13.146, de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão – reforça o direito de participação desse público, inclusive quando institucionalizado, na condução das questões públicas, sem discriminação e em igualdade de oportunidades. Além disso, é importante considerar o lema dos movimentos de defesa das pessoas com deficiência – “Nada sobre nós, sem nós” –, que expressa a necessidade de garantia da sua participação e protagonismo no debate e na elaboração de políticas públicas a elas direcionadas.

Até o momento, não há publicações do atual governo do Estado acerca da previsão de realização da próxima Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Minas Gerais. Portanto, avaliamos como pertinente o pedido de informações em comento, que permitirá conhecer o planejamento das ações do Poder Executivo a esse respeito.

No tocante à iniciativa, o disposto no § 3º do art. 54 da Constituição do Estado confere à Mesa da Assembleia Legislativa a prerrogativa de encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais. A recusa a prestar informações, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.474/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.572/2019

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a deputada Delegada Sheila solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a previsão de início das obras de restauro e reforma do prédio onde funcionava a Escola Estadual Delfim Moreira, no Município de Juiz de Fora.

Após a publicação no *Diário do Legislativo* de 25/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em análise solicita informações sobre a previsão de início das obras de restauração e reforma do prédio onde funcionava a Escola Estadual Delfim Moreira, no Município de Juiz de Fora. A escola foi transferida para um imóvel alugado há mais de 5 anos. Dessa forma, considerando o valor mensal gasto com esse contrato pela Secretaria de Estado de Educação, de R\$44.564,34, o total pago em aluguéis ultrapassa R\$2.600.000,00, quase um terço do montante global que seria dispendido na reforma do prédio.

De acordo com o Sistema Mineiro de Administração Escolar (Simade), a Escola Estadual Delfim Moreira tem 1.582 alunos matriculados e 206 professores<sup>1</sup>. Argumenta a autora da proposição que o prédio da Escola Estadual Delfim Moreira é tombado pelo patrimônio histórico municipal, por ter sido um palacete construído para ser casa de verão da família imperial. Ainda segundo ela, foi realizada licitação no ano de 2018 para a reforma da edificação. No entanto, a deputada alega que, até o presente momento, a ordem de serviço não foi assinada.

Segundo a Constituição Estadual – inciso II do § 1º do art. 73 –, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Em seu art. 54, § 3º, está previsto que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a dirigente de entidade da administração indireta, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa estão sujeitas a responsabilização.

O Regimento Interno desta Casa, por sua vez, conforme o inciso III do art. 46, assegura a deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Mas, de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado a matéria legislativa em trâmite ou assunto sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Nesse contexto, entendemos ser clara a pertinência do pedido de informações solicitado, uma vez que se trata da política pública estadual de educação, muito importante para a sociedade mineira e sujeita ao controle e à fiscalização desta Casa. Além, é claro, de se tratar de uma construção de extrema importância e valor incalculável para a história de Juiz de Fora, de Minas Gerais e do País.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.572/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

<sup>1</sup> Consulta realizada em 10/7/2019 em <http://simave.educacao.mg.gov.br/>.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.932/2019

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o quantitativo atual de poços tubulares existentes e em operação no Estado, em especial nas regiões do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 5/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 5/6/2019 sua 11ª Reunião Extraordinária que teve por finalidade debater a deficiência dos serviços de saneamento básico prestados pela Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – quanto aos atrasos na construção e na implantação das estações de tratamento de esgoto, aliados à má qualidade dos serviços prestados. Dessa reunião originou-se a proposição em análise, por meio da qual a comissão requer seja enviado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o quantitativo atual de poços tubulares existentes e em operação no Estado, em especial nas regiões do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri.

Observamos que as informações solicitadas são importantes para o acompanhamento, por parte da comissão, da atuação do Estado com relação à temática referente à quantidade e à qualidade da água, principalmente diante da importância dos recursos hídricos cuja escassez pode comprometer o abastecimento público e as atividades econômicas, como a agropecuária.

Ademais, o requerimento encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e a fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e dos direitos da sociedade. Ademais, o § 2º do art. 54 autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e caracteriza crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.932/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.



**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.936/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de informações sobre o uso de tecnologias sociais e sustentáveis no abastecimento de água e tratamento de esgoto nas cidades na área de abrangência de atuação da Copanor.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 5/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 5/6/2019, sua 11ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater a deficiência dos serviços de saneamento básico prestados pela Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – no tocante aos atrasos na construção e implantação das estações de tratamento de esgoto, aliados à má qualidade dos serviços prestados. Dessa reunião originou-se a proposição em análise, por meio da qual a comissão requer seja enviado ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de informações sobre o uso de tecnologias sociais e sustentáveis no abastecimento de água e tratamento de esgoto nas cidades na área de abrangência de atuação do órgão.

Observamos que as informações solicitadas são importantes para o acompanhamento, por parte da comissão, da atuação do Estado com relação à temática referente à quantidade e qualidade da água, principalmente diante da importância dos recursos hídricos, em especial na região do semiárido mineiro, cuja escassez pode comprometer o abastecimento público e as atividades econômicas, como a agropecuária.

Ademais, o requerimento encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e a fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e dos direitos da sociedade. Ainda, o § 2º do art. 54 autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e caracteriza crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.936/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.937/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para o abastecimento de água e o tratamento de esgoto nos municípios do Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 5/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 5/6/2019, sua 11ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater a deficiência dos serviços de saneamento básico prestados pela Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – no tocante aos atrasos na construção e implantação das estações de tratamento de esgoto, aliados à má qualidade dos serviços prestados. Dessa reunião originou-se a proposição em análise, por meio da qual a comissão requer seja enviado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para o abastecimento de água e o tratamento de esgoto nos municípios do Estado.

Observamos que as informações solicitadas são importantes para o acompanhamento, por parte da comissão, da atuação do Estado com relação à temática referente à quantidade e qualidade da água, principalmente diante da importância dos recursos hídricos, cuja escassez pode comprometer o abastecimento público e as atividades econômicas, como a agropecuária.

Ademais, o requerimento encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e a fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e dos direitos da sociedade. Ainda, o § 2º do art. 54 autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e caracteriza crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.937/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

**COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÕES**

– O presidente despachou, em 6/8/2019, as seguintes comunicações:

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que notifica o falecimento de José Teixeira Filho, ocorrido em 3/8/2019, em Pouso Alegre. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Manoel Domingos da Silva, ocorrido em 4/8/2019, em Esmeraldas. (– Ciente. Oficie-se.)

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 6/8/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Celso Rafael de Oliveira, padrão VL-33, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Rafael Martins;

nomeando Bianca Giannini Silva Marinho, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva;

nomeando Waldinei Chicareli de Andrade, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Wilson Batista.

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde ao deputado Osvaldo Lopes de Oliveira Júnior, Matrícula nº 26.136/0, no período de 17 a 19 de julho de 2019.

Palácio da Inconfidência, 7 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus, presidente.

**ERRATA****PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 133/2019****Comissão de Administração Pública**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 7/8/2019, na pág. 36, no fecho, onde se lê:

“6 de julho de 2019”, leia-se:

“6 de agosto de 2019”.